



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31.3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

## LEI Nº 833/2005

**DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DOS  
VENCIMENTOS BÁSICOS DOS  
CARGOS COMISSIONADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os valores dos vencimentos básicos dos cargos comissionados existentes na estrutura administrativa do município de Marliéria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2005.

Marliéria, 01 de setembro de 2005.

VICENTE PARANHOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL